



## **ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Protocolo Administrativo nº 150700/2024

“Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação objetivando, a aquisição de peças e serviços para manutenção corretiva em veículo, modelo VAN MASTER-PLACA PRS- 2474, pertencente á frota deste município conforme condições estabelecidas no Termo de Referência”.

O Prefeito do Município de Piracanjuba/GO, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante nos autos do Processo Administrativo protocolado sob o nº 150700/2024, objetivando, a aquisição de peças e serviços para manutenção corretiva em veículo, modelo VAN MASTER- PLACA PRS- 2474, pertencente á frota deste município, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência;

**CONSIDERANDO** que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;

**CONSIDERANDO** que o processo foi devidamente instruído nos termos da atual legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº. 009/2023 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

**CONSIDERANDO** o parecer da Doutra Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO, favorável a Dispensa de Licitação para a contratação do objeto nos termos no inciso I, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

**RESOLVE,**

**I – DECLARAR DISPENSÁVEL** a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de dispensa de licitação que versa sobre a contratação da Empresa



---

**EURO VANS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº.48.558.620/0001-77, para prestação de serviços de aquisição de peças e serviços para manutenção corretiva em veículo, modelo VAN MASTER- PLACA PRS- 2474, pertencente á frota deste município, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, no valor total de **R\$ 6.925,00 (Seis mil, novecentos e vinte e cinco reais )**.

**II** – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

**III** - Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piracanjuba/GO, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2024

**CLAUDINEY ANTÔNIO MACHADO**

Prefeito Municipal de Piracanjuba